



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

LEI Nº 004/2000

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL).

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito do município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA PROMULGA** a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando aos projetos do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, previsto no Decreto nº 41.990 de 23.07.97.

Artº 2º- Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a assumir as obrigações que conveniar.

Artº 3º- Os encargos que o município vier a assumir para a execução do Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea, 16 de Fevereiro de 2.000.

BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.

APARECIDO LIBA
Chefe do Deptº de Administração